

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE STAFF NO PROGRAMA ERASMUS+**

### **(AÇÃO-CHAVE 1)**

#### **CANDIDATURAS A CURSOS DE FORMAÇÃO E *JOB SHADOWING* ERASMUS +**

##### **PROJETO**

**2024-1-PT01-KA121-ADU-000202911**

##### **Preâmbulo**

A seleção do *staff* para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão em conformidade com o programa Erasmus+.

A abertura da candidatura será publicada em edital a publicitar na página do Associação de Industriais do Concelho de Pombal e a enviar via email aos formadores e staff a quem se destine a mobilidade.

##### **Capítulo I**

#### **Mobilidade para cursos de formação estruturados e *job shadowing***

##### **Artigo 1.º**

##### **Destinatários**

Formador e staff da AICP que demonstrem motivação para participarem num projeto de mobilidade e que simultaneamente estejam direta ou indiretamente envolvidos no(s) projeto(s) a que se refere(m) a(s) mobilidade(s).

##### **Artigo 2.º**

##### **Formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento da ficha de candidatura, a entregar nos serviços administrativos.

##### **Artigo 3.º**

##### **Critérios de seleção**

A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 30 pontos, respeitando os seguintes critérios:

1. Pertencer à equipa responsável pela elaboração da candidatura ao projeto Erasmus+ (8 pontos);
2. Ser formador que leciona as áreas de formação identificadas na candidatura (6 pontos).

Função exercida: Ser formador da AICP: Quadro da AICP(5 pontos);

Contratado (3 pontos).

Ser técnico especializado da AICP: Quadro da AICP (5 pontos);

Contratado (3 pontos).

Apresentar na candidatura um plano de disseminação que abranja: todos os elementos da comunidade educativa a que o projeto se destina (5 pontos);

um grupo restrito da comunidade educativa a que o projeto se destina (3 pontos).

Ter competências linguísticas na língua de trabalho: Nível de proficiência C (3 pontos);

Nível de proficiência B (2 pontos);

Nível de proficiência A (1 pontos).

Participação em cursos de formação no âmbito do programa Erasmus + durante o período 2022-2023

Nunca participou (3 pontos);

Participou uma vez (2 pontos);

Participou mais do que uma vez (1 ponto).

#### **Artigo 4.º**

##### **Critérios de desempate**

Em situação de igualdade, de acordo com os critérios de seleção, constituem-se como critérios de desempate os seguintes:

1. Integrar a equipa responsável pela elaboração da candidatura Erasmus+;
2. Integrar a equipa responsável pela dinamização da candidatura;
3. Qualidade da proposta apresentada para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento e disseminação das aprendizagens;
  - 1 Número de participações em atividades de formação, no âmbito dos programas acima mencionados, dando prioridade aos docentes com menor número de participações;
  - 2 Tempo de serviço na AICP, privilegiando os elementos com mais tempo de serviço.

## **Artigo 5.º**

### **Critérios de exclusão**

1. Não entregar a candidatura no prazo estipulado;
2. Não pertencer à AICP de acordo com os pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do artigo 3º;
3. Não estar envolvido nos projetos aos quais a formação se refere;
4. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
5. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período para realização da mobilidade completa.

## **Artigo 6.º**

### **Homologação**

A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do diretor do AICP.

## **Artigo 7.º**

### **Júri de seleção**

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto por 1 membro da direção da AICP, 1 membro envolvido na candidatura Erasmus e 1 membro envolvido na dinamização do projeto.

## **Artigo 8º**

### **Resultados do processo de candidatura**

1. Findo o prazo de seleção, é publicada a lista ordenada dos candidatos na página do AICP e enviado por mail aos candidatos;
2. Após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 3 dias úteis para reclamação;
3. Após o prazo de reclamação, os candidatos selecionados serão notificados via email.

## **Artigo 9.º**

### **Omissões**

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão da direção da AICP.

Pombal, 23 de Outubro de 2024